

Em Tempo

Secretaria da Comunicação

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
8899811523

Documento emitido em 20/12/2023 13:42:34.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11557 | 20/12/2023 | PÁG. 115

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE, www.imprensaoficial.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA
Concorrência Pública nº 001/2023
Subcomissão Técnica

PROTOCOLO nº 21.472.364-6.

A Secretaria de Estado da Comunicação, dando cumprimento ao estabelecido pela Lei Federal nº 12.232/2010, em seu art. 10, §4º, torna pública a relação dos profissionais previamente cadastrados e que concorrerão ao sorteio para composição da Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas pelos participantes da Concorrência Pública nº 001/2023, que objetiva a contratação de 2 (duas) agências para a prestação de serviços de publicidade para atender a Secretaria de Estado do Turismo.

Profissionais COM vínculo funcional ou contratual com o Estado do Paraná

Juliana Silva Magno - SECOM
Rayssa Baú - SECOM
Carolina Marçal Nasseh - SECOM
Priscilla Almeida Pires da Silva - SETU
Priscila Costa Paganotto Pielak - SETU
Eduardo Augusto Ostaszewski de Aguiar - SETU

Profissionais SEM vínculo funcional ou contratual com o Estado do Paraná

Sergio Jonikaites
Elizio Jacy Siqueira Junior
Cidenei Cristian Allebrandt

O sorteio será realizado em sessão pública no dia 16 de janeiro de 2023, às 11 hrs, na sala de reuniões da Secretaria de Estado da Comunicação, situada no Palácio Iguazu, localizado na Praça Nossa Senhora da Salete, s/n, 3º andar, Curitiba/PR. A sessão também será transmitida ao vivo, pela internet, em endereço eletrônico a ser em breve divulgado na página da Secretaria, www.comunicacao.pr.gov.br. Nos termos do art. 10, §5º, da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. Eventual impugnação deverá ser protocolizada pelos meios previstos nos subitens 18.4 e seguintes do edital da licitação. Maiores informações e pedidos de esclarecimentos via protocolo (e-protocolo) direcionados à Diretoria-Geral da Secretaria da Comunicação.

Curitiba, data da publicação.

Cleber Mata
Secretário de Estado da Comunicação

142792/2023

Secretaria da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 403/2023

Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Associação Beneficente São Francisco de Assis
Processo	20.673.375-6
Objeto	Este convênio tem por objeto estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros visando reformar as enfermarias coletivas com o objetivo de melhorar a qualidade assistencial médica e hospitalar aos pacientes referenciados do SIATE, SAMU e Central de Regulação de Leitos do Sistema Único de Saúde.
Valor	Para execução deste Convênio, serão destinados recursos, no valor de R\$ 7.624.478,68 (sete milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), sendo que R\$ 6.800.000,00 (seis milhões, e oitocentos mil

, que serão repassados pela FUNSAUDE, em 18 (dezoito) parcelas, provenientes da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde do Paraná e R\$ 824.478,68 (oitocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos) serão repassados em 18 (dezoito) parcelas pela Entidade a título de contrapartida, mediante declaração acostada do presente protocolo.

Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Presidente da Entidade.
---------	--

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 421/2023

Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Município de Porto Rico
Processo	21.181.555-8
Objeto	Este convênio tem por objeto estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros visando a construção do Pronto Atendimento no Município de Porto Rico, que têm como finalidade oferecer suporte eficaz para situações de urgência e emergência dos residentes locais e regionais. Visando fortalecer a infraestrutura de saúde da cidade de Porto Rico/PR, assegurando uma operação mais eficiente para os profissionais e proporcionando um ambiente confortável e funcional. O objetivo final é melhorar o atendimento à comunidade, promovendo uma resposta mais ágil e eficaz às demandas de saúde, conforme Plano de Trabalho que integrará o termo celebrado independentemente de transcrição.
Valor	Para execução deste Convênio, serão destinados recursos, no valor de R\$ 8.902.865,15 (oito milhões, novecentos e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos), sendo R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), que serão repassados pela SESA/FUNSAUDE em 24 (vinte e quatro) parcelas, provenientes da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde do Paraná e R\$ 2.902.865,15 (dois milhões, novecentos e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos), que serão repassados em 24 (vinte e quatro) parcelas pelo Município a título de contrapartida, conforme declaração acostada do presente protocolo.
Data da assinatura	19/12/2023
Data da Vigência	19/12/2025
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Prefeito do Município.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2017

Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Município de Pato Bragado
Processo	13.973.100-0
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Convênio nº 002/2017, nos termos da sua Cláusula Oitava. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 19/12/2023 até 19/12/2024.
Data da Vigência	19/12/2024
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Prefeito do Município.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 390/2023

Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Santa Casa de Misericórdia de Cambé